



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE TURISMO

1

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de grama sintética para utilização em eventos turísticos promovidos pelo município de Itapema, através de compra de menor valor, proporcionando infraestrutura adequada para a realização de atividades culturais, esportivas e recreativas. A instalação desse material visa garantir maior conforto, segurança e acessibilidade para os participantes, além de contribuir para a organização e estética dos espaços públicos destinados aos eventos.

A grama sintética apresenta diversas vantagens em comparação a outros tipos de revestimentos, tais como durabilidade, baixa manutenção, resistência a intempéries e reutilização em diferentes eventos, tornando-se uma solução economicamente viável para a Administração Pública. Além disso, sua aplicação permite a realização de eventos em locais diversos, sem prejuízo ao solo natural e com melhor adequação estética ao ambiente turístico da cidade.

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nos limites legais para compras de pequeno valor. Essa modalidade possibilita maior agilidade no processo de aquisição, garantindo que o material esteja disponível dentro do cronograma dos eventos planejados, sem comprometer a legalidade, a transparência e a eficiência da gestão pública.

Dessa forma, a aquisição da grama sintética justifica-se pela necessidade de atender às demandas dos eventos turísticos do município de Itapema, garantindo estrutura de qualidade, economia de recursos públicos e otimização dos investimentos, sempre em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE TURISMO

2

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Menor Valor Unitário	Valor Total
01	Grama sintética de 12mm de espessura	Metro quadrado	270	R\$ 34,00	R\$ 9.180,00

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES:

3.1 Altura da Fibra: 12 mm.

3.2 Material: Fibras de polietileno ou polipropileno de alta resistência.

3.3 Cor: Verde padrão, com tonalidade uniforme.

3.4 Base: Camada de suporte em poliéster ou polipropileno, com gramatura mínima de 1.200 g/m².

3.5 Drenagem: Sistema de drenagem eficiente para escoamento de água, com capacidade mínima de 60 litros por metro quadrado por hora.

3.6 Proteções Adicionais: Tratamento anti-UV, proteção contra fungos e mofo.

3.7 Durabilidade: Garantia mínima de 5 anos contra desgaste e descoloração.

3.8 Certificações: Conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras certificações relevantes.

4. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O material que compõem o objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido no prazo de até 05 dias após o envio do empenho diretamente na secretaria solicitante, sendo de total responsabilidade do fornecedor os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do produto.

4.2 O preço proposto será fixo e irrevogável, onde já estarão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes e descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso, lucros e qualquer despesa, não especificada neste Termo de Referência.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE TURISMO

3

5.A FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 15º (décimo quinto) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria de Finanças de acordo com as medições, com a devida aprovação do Gestor da Secretaria solicitante, atestando a regularidade e a aprovação dos serviços prestados.

5.2 A Prefeitura de Itapema reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa, quando esta houver cumprido com o objeto, conforme cláusulas.

5.3 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega;

6.2 Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos;

6.3 Efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações deste termo de referência, no prazo máximo de até 02 (duas) horas.

6.5 Cumprir todos os prazos estabelecidos neste Edital.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

7.2 Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato;

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE TURISMO

4

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O contrato deverá obedecer aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

A aquisição da grama sintética deverá ocorrer dentro do planejamento orçamentário do município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada e justificada, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a aquisição será realizada com observância aos princípios da nova Lei de Licitações, garantindo a vantajosidade, adequação ao interesse público e cumprimento das normas aplicáveis.

Itapema, 19 de Fevereiro de 2025

Vanessa Goes
Agente Administrativo
Secretaria de Turismo